



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial  
do Município de Campo Largo,  
nº 2191 Página: 03  
Data: 23 / 05 / 2022

**LEI Nº 3.450, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a criação do Programa de Capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista no município de Campo Largo."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o programa de capacitação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campo Largo, bem como de pais e responsáveis sobre o transtorno de espectro autista -TEA, no âmbito municipal.

**Art. 2º** Esta Lei tem por objetivo contribuir na capacitação de pais e responsáveis de pessoas com transtorno do espectro autista e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campo Largo, promovendo maior integração e orientação nestes serviços.

**Art. 3º** O Programa tem como diretrizes:

- I. informar as necessidades de atendimento;
- II. incentivo à formação e a capacitação de profissionais no atendimento à pessoa com Transtorno Espectro autista, bem como pais e responsáveis;
- III. criar rodas de interação periódicas com servidores, pais e responsáveis para obtenção de informações e aprendizado com profissionais que detenham conhecimento sobre TEA.

**Art. 4º** O Programa contará com ações socioeducativas que consistem em:

- I. palestras e debates com profissionais capacitados, realizados de forma periódica;
- II. promoção de eventos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AV. PADRE NATAL FIGATTO, 925 CEP: 83667-240 CAMPO LARGO-PR TELEFONE: (41) 3291-5000 FAX: (41) 3291-5128  
WWW.CAMPOLARGO.PR.GOV.BR



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

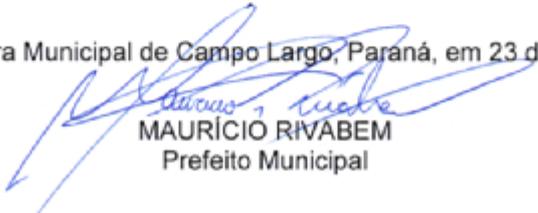
III. divulgação de cursos capacitatórios disponibilizados no Município sobre TEA.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com as outras esferas do Poder Público a fim de garantir maior visibilidade à campanha.

**Art. 6º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 23 de maio de 2022.

  
MAURÍCIO RIVABEM  
Prefeito Municipal